



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 30 de novembro de 2021 - Nº 6440

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7898

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE USINA SÃO MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede a denominação da ponte na localidade de Usina São Miguel, que dá acesso ao distrito de São Vicente, de **SILVIO COELHO NETO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### LEI Nº 7899

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Praça Cleto Debona, a Praça localizada na Rua Principal, s/n, cep 29.326-000, em frente a EMEB Laurindo Sasso, no Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**



Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 340035003500330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

#### DECRETO Nº 31.162

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.799.447,95 (oito milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 31900413000 531,67 0,00
111300060000 31900413000 458,33 0,00
111200050000 31900451000 831.900,00 0,00
111200060000 31900451000 1.167.900,00 0,00
111300050000 31900499000 177.575,43 0,00
111300060000 31900499000 23.588,78 0,00
111300050000 31901101000 34.597,83 0,00
111300060000 31901101000 3.412,47 0,00

